

\* Publicada no DOETC/MS nº 3974 – Edição Extra – 11 de fevereiro de 2025, página 2.

**PORTARIA TCE/MS N. 195, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT**, no uso da competência conferida no art. 9º, IV, da Lei Complementar Estadual n.º 160, de 2 de janeiro de 2012 c/c o disposto no art. 20, XVII, “b”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 98, de 5 de dezembro de 2018 e Parágrafo único do art. 38 da Resolução TCE-MS n° 160, de 17 de fevereiro de 2022;

*CONSIDERANDO* o pedido de reconsideração nos autos do TC/3715/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Revisora responsável para analisar os fatos apontados no pedido de reconsideração do processo atuado sob nº TC/3715/2019, nos termos do art. 38 da Resolução TCE-MS n° 160, de 17 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A comissão revisora terá o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos, cujos atos e diligências necessários ao andamento processual serão autorizados pelo Presidente do Tribunal de Contas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheiro Flávio Kayatt**  
**Presidente**